

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ILSON FAGA
CNPJ 25.014.011/0001-51
NIRE 41108073801

ILSON FAGA, brasileiro, casado, empresário, nascido em 10/04/1966, portador da cédula de identidade RG 4.077.504-8/SSP-PR e inscrito no CPF nº 531.733.419-53, residente e domiciliado na Rua Cascavel, nº 501, casa 17, bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba no estado do Paraná, CEP 81.110-360, titular Empresário Individual **ILSON FAGA**, com sede na Rua Cascavel, nº 501, conjunto 01, bairro Boqueirão, CEP 81.110-360, Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ nº 25.014.011/0001-51 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108073801 em 31/05/2016. Resolve alterar a que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª – Altera-se o endereço da empresa passando o mesmo a ser localizada na **Rua Anne Frank, nº 2436, bairro Boqueirão, Curitiba/Paraná - CEP 81.650-020.**

Cláusula 2ª – Para tanto, passa a transcrever e consolidar, na íntegra, o Contrato Social do Empresário Individual, com o seguinte teor.

CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ILSON FAGA
CNPJ 25.014.011/0001-51
NIRE 41108073801

ILSON FAGA, brasileiro, casado, empresário, nascido em 10/04/1966, portador da cédula de identidade RG 4.077.504-8/SSP-PR e inscrito no CPF nº 531.733.419-53, residente e domiciliado na Rua Cascavel, nº 501, casa 17, bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba no estado do Paraná, CEP 81.110-360, titular Empresário Individual **ILSON FAGA**, com sede na Rua Anne Frank, nº 2436, bairro Boqueirão, Curitiba/Paraná - CEP 81.650-020, inscrito no CNPJ nº 25.014.011/0001-51 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108073801 em 31/05/2016.

Cláusula 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial de **ILSON FAGA** e tem sede na Rua Anne Frank, nº 2436, bairro Boqueirão, Curitiba/Paraná - CEP 81.650-020.

Cláusula 2ª – A empresa iniciou suas atividades em 01/06/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 3ª – A empresa tem por objeto social: Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, serviços de usinagem, tornearia e solda.



SEGUNDA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ILSON FAGA
CNPJ 25.014.011/0001-51
NIRE 41108073801

Cláusula 4ª – Fica o capital social representado por 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado em moeda corrente do país, representados da seguinte maneira:

NOME	Porcentagem - %	QUOTAS	VALOR – R\$
ILSON FAGA	100,00	20.000	20.000,00
TOTAL	100,00	20.000	20.000,00

Cláusula 5ª – A administração da empresa é exercida por seu titular **ILSON FAGA**, a quem cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula 6ª – Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3ª do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

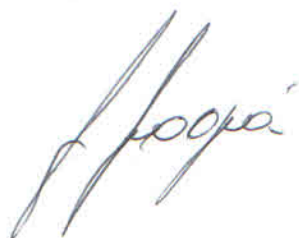
Cláusula 7ª – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo primeiro: Os lucros ou prejuízos apurados poderão ser distribuídos ou suportados pelo titular, na proporção de suas quotas.

Cláusula 8ª – O Empresário Individual poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinado pelo titular.

Cláusula 9ª – O Titular Administrador **ILSON FAGA**, declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

Cláusula 10ª – A empresa encontra-se enquadrada na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE conforme LEI 123/2006.



SEGUNDA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ILSON FAGA
CNPJ 25.014.011/0001-51
NIRE 41108073801

Cláusula 11ª – O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de “Pro Labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª – Falecendo ou interditado o titular do Empresário Individual, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz ou seu curador.

Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução a seu titular.

Cláusula 13ª – Fica eleito o foro desta cidade de Curitiba - Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de Empresário Individual, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, Paraná, 13 de setembro de 2021.


ILSON FAGA



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, HELTON CHRISTIANO FRANCHETTO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 055069, expedida em 22/05/2009, inscrito no CPF nº 83927220949, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
83927220949	055069	